Cambé, aos 10 de Julho de 2023.

Exmo. Sr.
LEONILDO APARECIDO JULIÃO
Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 1202/23
Recebido em 10/07/23 às 17:10
Protocolista

Mensagem do Projeto de Lei n° 32/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 32/2023**, cuja súmula tem o seguinte teor: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), destinados à inclusão de elemento de despesas orçamentárias na Lei nº 3.133/2022 de 20 de Dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2023.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Scheller
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/87e41d99-50a6-49ae-886f-4fe464cf7d23.

PROJETO DE LEI Nº 32 /2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), destinados à inclusão de elemento de despesas orçamentárias na Lei nº 3.133/2022 de 20 de Dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do corrente exercício financeiro, o elemento de despesas 4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, no projeto/atividade constante da Lei nº 3.133/2022 de 20 de Dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), para cobrir despesas não constantes da lei de orçamento vigente, Lei nº 3.133/2022 de 20 de Dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 02 – COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - FMS				
Função: 10 – SAÚDE				
Sub função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA				
Programa: 0006 – SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS				
Projeto/Atividade: 1306 – Construção, ampliação e/ou reforma de Unidade Saúde				
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4490.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fonte 2.0896	150.000,00	Superávt Financeiro
4490.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fonte 2.0895	800.000,00	Superávt Financeiro
4490.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fonte 2.0904	250.000,00	Superávt Financeiro
4490.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fonte 2.0905	100.000,00	Superávt Financeiro
4490.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fonte 2.0303	250.000,00	Superávt Financeiro
4490.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fonte 1.0903	650.000,00	Excesso de arrecadação Conta: 2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/87e41d99-50a6-49ae-886f-4fe464cf7d23.

Art. 3º Constitui recurso para abertura do crédito adicional Especial de que trata o art. 2º, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior das fontes de recursos 0303, 0895, 0896, 0904 e 0905 no valor de R$ 1.550.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), e o excesso de arrecadação da fonte 0903 no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Cambé, aos 10 de Julho de 2023.

Conrado Scheller
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/87e41d99-50a6-49ae-886f-4fe464cf7d23.

Cambé, aos 10 de Julho de 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial, destinados à inclusão de elemento de despesas orçamentárias na Lei nº 3.133/2022 de 20 de Dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2023, com o objetivo de atender o pedido de desapropriação dos lotes nº 01, 02, 03, 04, 19, 20 e 21, da quadra nº 18 localizada no Residencial Araucária, para construção de uma Unidade Básica de Saúde – Porte 3.

Atualmente o Município está pleiteando junto ao Governo do Estado, recursos no valor R$ 1.350.000,00 para construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte 3, para atender os bairros Conjunto Habitacional Ulysses Guimarães; Conjunto Habitacional Euthymio Casaroto; Jardim Europa e Jardim Paraná, atualmente com aproximadamente 10.000 habitantes.

A nova Unidade Básica de Saúde reduzirá a distância de deslocamento da população que hoje é atendida pelas unidades Básicas de Saúde Guarani e Cristal que estão com suas demandas sobrecarregadas.

Sem mais, encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação e contamos com atendimento favorável, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Scheller
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/87e411d99-50a6-49ae-886f-4fe464cf7d23.

Assinado eletronicamente por:
* CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**)
  em 14/07/2023 14:26:17 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/87e41d99-50a6-49ae-886f-4fe464cf7d23

PROJETO DE LEI Nº_____/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), destinados à inclusão de elemento de despesa orçamentária na Lei nº 3.133/2022 de 20 de Dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2023.

DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA COMPATIBILIDADE COM O PPA E LDO

As despesas decorrentes do presente projeto, fixada para o corrente exercício no montante de no máximo R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), serão realizadas através do elemento de despesas constantes no artigo 2º. do presente projeto de Lei e serão abertas por decreto do Executivo, conforme a necessidade que os gastos exigirem.

Na LDO, Lei nº 3.106/2022, as despesas serão inseridas no mesmo programa de governo que atenderá as ações definidas nas especificações do artigo 2º do presente projeto de Lei.

No PPA do período 2022/2025- Lei nº 3.068/2021, como se trata de crédito adicional especial em programas já existentes, a despesa será acrescentada na ação e na unidade orçamentária especificadas no artigo 2º do presente projeto de Lei. Portanto, as despesas decorrentes da presente matéria, serão devidamente classificadas nas funções e sub funções de governo apropriadas para cada caso e em cada um dos órgãos e unidades envolvidos na questão.

Na LOA, Lei nº 3.133/2022, o presente projeto em seu artigo 2º acrescenta o referido Elemento de Despesas Orçamentárias, no projeto/atividade relacionado.

Os recursos financeiros que serão utilizados para custear os gastos serão oriundos de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior das fontes de recursos 0303, 0895, 0896, 0904 e 0905 e de excesso de arrecadação 0903. Sendo assim, não prejudicará o equilíbrio orçamentário do exercício em curso e nem o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária. Isso vale dizer que, o atendimento do objeto proposto terá seu custo devidamente adequado com a capacidade orçamentária e financeira, bem como conta com a compatibilidade entre as leis do planejamento orçamentário.

Atenciosamente

EMERSON RADIGONDA
Diretor Departamento Planejamento Orçamentário

Assinado eletronicamente por Emerson Radigonda.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e466fc12-91e4-4827-b7ba-dbf77b899029.

Assinado eletronicamente por:
* Emerson Radigonda (***.598.469-**)
  em 11/07/2023 14:18:22 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e466fc12-91e4-4827-b7ba-dbf77b899029



PROJETO DE LEI Nº_____/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), destinados à inclusão de elemento de despesa orçamentária na Lei nº 3.133/2022 de 20 de Dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2023.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Conforme pode se constatar no presente projeto de lei, a despesa decorrente do mesmo que acontecerá no exercício de 2023, será de no máximo R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).

Essa despesa será coberta por superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior das fontes de recursos 0303, 0895, 0896, 0904 e 0905 no valor de R$ 1.550.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), e o excesso de arrecadação da fonte 0903 no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, e serão abertas por Decreto do Poder Executivo, obedecendo ao limite máximo estabelecido em cada elemento.

Dessa maneira, o impacto orçamentário e financeiro no exercício, será absorvido dentro da execução orçamentária normal, portanto, não serão comprometidas as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Atenciosamente

GABRIEL CANDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado eletronicamente por GABRIEL CANDIDO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/307445d3-f338-4aa1-95b7-f07b53df49ef.

Assinado eletronicamente por:
* GABRIEL CANDIDO (***.851.459-**)
  em 12/07/2023 16:47:39 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/307445d3-f338-4aa1-95b7-f07b53df49ef